

ET nº 53/PL-40-2024



Prefeitura Municipal de Unaí - MG
Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº

10402/2024

Abertura:
13/05/2024

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA PLANEJAMENTO

Código:

CGC/CPF:

RG:

Endereço: # SEAD # SEFAZ PRAÇA JK S/Nº, 00, CENTRO, 38.610-000. UNAÍ

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SECTUR	13 05 24	13	
02 SGFAP / SEAD	07/06/2024	14	
03 Anulação	07 JUN. 2024	15	
04		16	
05		17	
06		18	
Exercício 2024		19	
07		20	
08		21	
09		22	
10		23	
11		24	
12			

Comunicação Interna n.º 112/2024/Sefap-Sead

Unai, 13 de maio de 2024.

Senhora Secretária:

Servimo-nos da presente para informar Vossa Senhoria acerca da **Emenda n.º 53** ao Projeto de Lei n.º 40/2024, que programou **despesas de execução impositiva ao orçamento de 2024**. As informações sobre o **objeto** da referida emenda, o(a)s autor(a)(es)(as), bem como o **valor** do crédito orçamentário seguem anexas.

Nesse momento, é necessário que Vossa Senhoria avalie, a **viabilidade** de executar a despesa **ou** se há algum **impedimento técnico**. Para o caso de viabilidade, basta uma manifestação registrando o conhecimento da emenda e que serão tomadas as providências seguintes rumo à execução. Havendo algum impedimento de ordem técnica, é necessário que os motivos sejam consistentemente explicados em relatório para o posterior encaminhamento de Mensagem ao Poder Legislativo.

Em qualquer um dos cenários, isto é, com viabilidade ou com impedimento, a Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) precisará ser informada **até o dia 14/6/2024**. A Sead/Sefap fará o **monitoramento** do orçamento impositivo de **execução direta** por meio do aplicativo **Trello**, cujo acesso é realizado pelo site da Prefeitura de Unai.

Atenciosamente,


JOSÉ GONÇALVES DA SILVA.
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento


DR. DANILO BRIOS CRISPIM.
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10.007-8

À Senhora
Luciana Risolia Navarro Cardoso
Secretária Municipal da Cultura e Turismo
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (Sectur)



Palácio Capim Branco – Praça JK, s/n – Centro – Unai – Minas Gerais – CEP 38 610 - 029
Telefone: 38 3677 9610 Ramais 9028 e 9118 | www.prefeituraunai.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA N.º 53

AO PROJETO DE LEI N.º 40/2024

Acrescente-se ao parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 40/2024 o seguinte inciso:

LI – Aquisição de monumento "Praça da Capoeira" e equipamentos e materiais permanentes destinado às manifestações culturais.

Acrescente-se ao Anexo I do Projeto de Lei n.º 40/2024 o(s) seguinte(s) item(ns):

Programação	Ficha	Fonte	Valor
02.10.01.13.392.2102.2653.4.4.90.52	1369	1500	R\$ 30.000,00

Justificativa

A presente emenda visa:

Aquisição de monumento "Praça da Capoeira" e equipamentos e materiais permanentes destinado às manifestações culturais.

Atendido a programação indicada por: Vereador Eugênio Ferreira - R\$ 15.000,00
Vereador Valdmix Silva - R\$ 15.000,00

Unai, 26 de abril de 2024.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

ID: 330



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

4
M

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE**
- VEREADOR PAULO ARARA, CPF: 791.03*.**6-*9 em 26/04/2024 16:43:44, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 16V6.3643.8446.W289.7201, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B0.DF9** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **KATIA REGINA BERNARDES GONTIJO**, CPF: 897.46*.**6-*3, em 26/04/2024 - 16:34:22

Código de Autenticidade deste Documento: 16E5.8X34.722U.U84A.7662



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



26/04/2024, 16:05

sapl.unai.mg.leg.br/proposicao/recibo/39562

Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P5c36452b973d74589f1300db0636dd8fK39562

Tipo de Proposição: EM - Emenda

Autor: Paulo Arara

Enviada por: Paulo Arara
(pauloarara)

Descrição: EMENDAS AO PL 40-2024-53

Data de Envio: 26/04/2024
16:05:55

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Paulo Arara



<https://sapl.unai.mg.leg.br/proposicao/recibo/39562>



Pag.: 3 / 3 ID. do Doc.: B0.DF9 - 26/04/2024 - 16:34:22 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*. **6.*9



Pag.: 5 / 8 ID. do Doc.: 10F.E48 - 10/06/2024 - 17:49:48 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*. **6.*0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434 | (38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO/ANO (sequencial, zera a cada ano)	ASSUNTO (breve descrição do objetivo da comunicação)
207/2024	Manifestação sobre emenda parlamentar impositiva
REMETENTE (órgão que envia a comunicação)	DESTINATÁRIO (órgão que recebe a comunicação; se enviado em cópia, indicar o órgão e o registro "Cc" na frente)
SECTUR	Sefap-Sead

Ao Senhor
Dr. Danilo Bijos
Economista

Prezado Senhor,

Em resposta CI nº 112/2024/Sefap-Sead, nos manifestamos abaixo:

* 02.10.01.13.392.2102.2653.4.4.90.52 - Emenda destinada a aquisição de monumento para a Praça da Capoeira e aquisição de material permanente no valor de R\$ 30.000,00: não há possibilidade de execução da emenda, pelos motivos elencados abaixo:

1. A emenda traz apenas a aquisição dos equipamentos e do monumento, sem destinação de recursos para sua efetiva instalação e operação;
2. A emenda não prevê parceria com nenhum grupo específico de capoeira, o que leva a compreender o entendimento de que a emenda deverá beneficiar a coletividade dos praticantes da capoeira no espaço autodenominado pelos capoeiristas como "Praça da Capoeira", no entanto, o espaço não possui nenhuma sala, depósito ou qualquer edificação que possa abrigar os equipamentos permanentes descritos;
3. Ainda que a Secretaria quisesse dar seguimento à execução e adquirir materiais permanentes destinados à este público, não teria legalidade para transferir os equipamentos permanentes aos praticantes da capoeira naquela localidade, fosse por meio de associações de capoeira ou de qualquer outra entidade.
4. Em se tratando de ano eleitoral, doação, cessão ou empréstimo sem ônus são atos que, por recomendação, devem ser evitados quando não precedidos de chamamento público, ato regulador interno ou qualquer outro instrumento que permita a isonomia na escolha dos beneficiários finais. Neste sentido, a Secretaria não goza de nenhum instrumento ou regulamento que permita a doação, cessão ou empréstimo, a qualquer tempo.

DATA DE EMISSÃO	EMISSION(A) (SERVIDOR(A))	DATA DE RECEPÇÃO	RECEPTOR(A) (SERVIDOR(A))
07/06/2024	Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale <i>Secretária Municipal da Cultura e Turismo</i>		
ASSINATURA DO(A) EMISSION(A)	<i>Luciana</i>	ASSINATURA DO(A) RECEPTOR(A)	



Comunicação Interna n.º 192/2024/Sefap-Sead
Processo n.º 10.402/2024

Unai, 7 de junho de 2024.

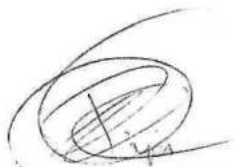
Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 10.402/2024, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da programação orçamentária impositiva criada pela **Emenda n.º 53** ao Projeto de Lei n.º 40/2024.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem**.

Dessa forma, após a Mensagem ser enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,



DR. DANILO BIJOS CRISPIM.
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10.007-8

À Senhora
Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*. **6-*0 em 10/06/2024 17:49:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1790.7A49.748A.E604.3244, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **10F.E48** - Tipo de Documento: **ANEXO À MENSAGEM**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES**, CPF: 711.48*. **6-*0 , em 10/06/2024 - 17:49:48

Código de Autenticidade deste Documento: 17H7.7349.348X.770R.8653

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

